



000292

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo  
Revogado pelo Dec 8776/98

DECRETO Nº 8747, DE 29 DE setembro DE 1998

Dispõe sobre permissão de uso de bens  
municipais que especifica

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.311/98,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado ao Poder Judiciário o uso de bens municipais, que se destinam ao funcionamento da 4ª Vara Criminal desta Comarca, a saber:

- 01 Mesa em madeira com 6 gavetas, nº patrimonial 02.0677;
- 01 Mesa em madeira tipo reunião, nº patrimonial 01.0454;
- 05 Cadeiras em courvin, nºs patrimoniais 06.1480; 04.2216; 04.0731; 03.0036 e 01.0488;
- 02 Cadeiras em madeira, nºs patrimoniais 08.2495 e 01.3543;
- 03 Cadeiras em concha, nºs patrimoniais 03.0450; 01.3545 e 01.3546;
- 01 Cadeira Giratória em courvin, nº patrimonial 09.5843;
- 01 Armário em madeira com 2 portas, nº patrimonial 02.0679
- 12 Mesas em madeira para escritório, nºs patrimoniais 03.4199; 01.3544; 04.0228; 04.0018; 02.0083; 04.4042; 03.0859; 04.1290; 04.0015; 03.0061; 01.1023 e 04.0012



000293

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 01 Mesa em madeira com 4 gavetas, nº patrimonial 03.0001;
- 10 Cadeiras em madeira, nºs patrimoniais 07.0018; 04.0207; 04.0472; 04.0117; 04.0235; 05.0068; 04.0209; 04.0116; 02.0573 e 04.0286;
- 01 Cadeira giratória em courvin, nº patrimonial 01.3237;
- 01 Mesa para microcomputador em fórmica, nº patrimonial 04.0756;
- 05 Mesas para micro nºs patrimoniais 01.1680; 02.1123; 01.1679; 07.6471 e 07.6472;
- 03 Mesas para impressora em fórmica nºs patrimoniais 04.0755; 04.6086; 02.1133;
- 02 Fichários em aço com 7 gavetas nºs patrimoniais 04.0703 e 04.0256

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de setembro de 1998.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA**